



FLOJ
A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 24/93

AUTOR: VEREADOR ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ALTERA DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. nº 56/94

Elizeu Dias de Oliveira
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº.24/93

ALTERA DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA

José Vicente Zezito Falci, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições legais. Faço saber, que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da Praça existente em frente à Igreja Matriz de Ibiúna, marco central do nosso Município, para PRAÇA MARECHAL DEODORO.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
AOS 14 DE JUNHO DE 1993.

Elizeu Dias de Oliveira
Vereador Líder do PL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 14 de 04 de 1994
1º SECC
PRESIDENTE

Justificativa: Justifica tal proposição tendo em vista que a referida praça pública, embora sendo conhecida e considerada como Praça Marechal Deodoro, a denominação correta é, atualmente, Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho, fundador emérito desta cidade, sendo, portanto contrário aos interesses dos moradores e comerciantes daquela região, conforme documentos que seguem em anexo. Esperando contar com os nobres colegas, para a aprovação desta propositura, que, aliás consta na cópia da lista - de abaixo assinados, feito em 25/07/89, que segue em anexo.



Elizeu Dias de Oliveira
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

em anexo, a assinatura do Líder da Bancada do PMDB
JURACY FLORENCIO PINTO, do VEREADOR DO PFL ODILON-
PIRES DE OLIVEIRA, além de outras assinaturas de ci-
dadãos ilustres de nossa cidade e comerciantes esta-
belecidos na referida praça.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA

Ibiúna, 14 de junho de 1993

Elizeu Dias de Oliveira
Vereador Líder do PL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

*Junta-se ao processo,
formando cópia aos senhores
deputados.
Min. 19/8/89*

Nós, abaixo-assinado, vimos à ilustre presença de Vossa Excelência, solicitar que não aprovem o Projeto de Lei que tira o nome da Praça Marechal Deodoro, neste ano, que pelo brado do Marechal Deodoro proclamando a República, vamos comemorar o primeiro Centenário desta grande conquista. Por outro lado, este nome de Marechal Deodoro, já faz parte da tradição de nossa Cidade e mais, com a troca do nome, inúmeros problemas surgirão com a Lista Telefônica, na entrega das contas de água e luz, troca das notas fiscais, novo contrato Social, nova inserção na Associação Comercial, escrituras Públicas e outros inconvenientes que certamente surgirão, esperamos a mesma atitude com a Rua Prof. Roque Bastos.

Esperamos contar com a compreensão de Vossa Excelência e dos digníssimos Vereadores, nossos legítimos representantes, que antes e acima de tudo devem defender o interesse do público.

Ibiúna, 25 de julho de 1989.

João Marcos Bernardes — COMERCIAL — Praça Marechal Deodoro

Silvana M. Gomes — ANUNCIAÇÃO — Praça Marechal 159
Oscar Flau — DESPACHOS — " " 141

QUILÔMETRO — " " 135

BAR — " " 113

POSTO ENO — " " 55

CORRETOR — " " 111

ACABOU — " " 99

maguinha — " " 55

Borracharia — " " 63

BAZ — " " 23

mi. Paul S. Sara

de Ribeiro dos Santos
Lilga Rocha Amada
João Francisco de Almeida
Luiz Henrique Siqueira
João Bento Gomes Cruz *

Amaral Luiz Camargo
Osvaldo Aps de Oliveira
Lúcio B. de Menezes
Dull

Osório e. Curi
Rafael de Faria
João de Almeida Silva

Antônio Guilherme Vazancels
Mário C. Demareto

Alisângela Cardoso Alves
João Pereira de Albuquerque

Antônio Pedro do Nascimento
MIGUEL SOARES DE CAMARGO - BOX - Praça -

Antônio de Faria - Banca de Jorنال - Nº 1
Florencia -

Albuquerque Banca de Jorنال Nº 2 -
Lúcio de Faria (Loja Pedal Nº 38)

Acetúlio Flores Siqueira
Clotário Lúcio -

Paulo de Faria
João Pereira de Faria

João Francisco Ribeiro - Ponto taxi - Praça Marchal
João do Amaral - Barra Chana - Praça Marchal - Nº 6

Hotel do Dito
Bider Calçados

Baruma
Ponto TAXI

Ponto de taxi
Ponto do Taxi

ponto de TAXI
Ponto taxi

P. TAXI

Ponto taxi

OTICA REL. IBIUNA
Bar S. João

Barbearia

STHOPIM
Sonetoria

Proprietario
Ponto de TAXI

Box - Praça -

Banca de Jorنال - Nº 1

Florencia -

Banca de Jorنال Nº 2 -

(Loja Pedal Nº 38)

Ponto de taxi -
Ponto de taxi -

Praça Marchal -
Praça Marchal;

Praça Marchal, 28
Praça Marchal

Pedro: / sempre
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal

PRAÇA MARECHAL
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal - 3

Praça Marchal - 4
Praça Marchal - 5

Praça Marchal - 19
Praça Marchal - 19

Praça Marchal - 19
Praça Marchal 147

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal

Praça Marchal
Praça Marchal - Nº 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

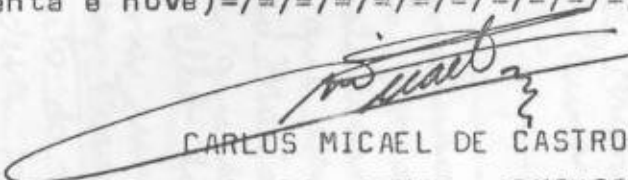
ESTADO DE SÃO PAULO



C E R T I D ã O

CERTIFICADO

que revendo os arquivos desta Prefeitura, deles verifiquei constar, às fls.238' do Livro de Registro de Leis sob o nº 2, a Lei Municipal nº 52/66, de 22 de agosto de 1966, que denominou de Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho a Praça Marechal Deodoro desta cidade, cuja denominação se acha assim descrita, no artigo 1º da citada lei:-"A Praça Marechal Deodoro passa a ser denominada Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho, fundador emérito do nosso município".Nada mais. Para constar, datilografei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino. Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 1989-(hum mil, novecentos e oitenta e nove)=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/


CARLOS MICAEL DE CASTRO FRANÇA
ENC. DO SETOR ADMINISTRATIVO

Lei n.º 52/66 Em 22 de agosto de 1966

Em disposições sobre nomenclatura de Ruas

Para saber que a Comissão Municipal de Peluma, aprova, e em nome da
na qualidade de Prefeito Municipal de Peluma, sanciona e promulga a
seguinte lei:-

Artigo 1.º

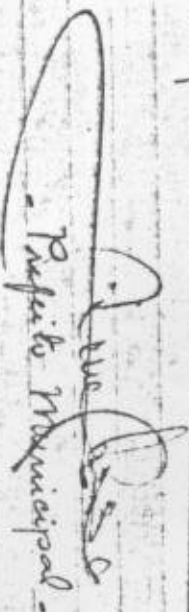
A rua que sai da Avenida Fortunatino e que vai até ao lado a
Marianos, fica denominada Rua São Benedito. A rua que desce da
para e se dirige até chegar ao lado do Matadouro, fica denominada Rua
mundo de Almeida Lima, e a rua que vem margeando o Matadouro
passa a ser denominada Rua Antonio Mariano da Silva, e a rua que
mura na rua São Benedito; A rua que sai no local onde está
falado a sede do 13 de Maio, Júbil Club fica denominada Rua
João de Freitas, e a rua começa na Rua 13 de Maio; A Rua
João de Freitas passa a ser denominada Praça Lorente Mianet Joaze
da. O setor passa a ser denominado em nome do nosso município, A
de Duena Baptista, ficando a Rua do Campo do Gado
começa na Avenida Fortunatino e desce margeando o Campo do Gado
namy Atlético Club até a marca "830" da Rua São Benedito de Campos e
clandestinos passando pelas terras dos Senhores:- Benedito de Campos e
família de Freitas denominada Rua Guarany; A estrada que começa
Avenida São Benedito e que vai até o bairro do Luperon, fica denominada
rua da Avenida 24 de Maio, data da fundação da cidade; As
que começam a direita da Avenida São Benedito ficam assim den
nadas:-

1. Rua 13 de Maio.
- II - Rua Otávio Rora;

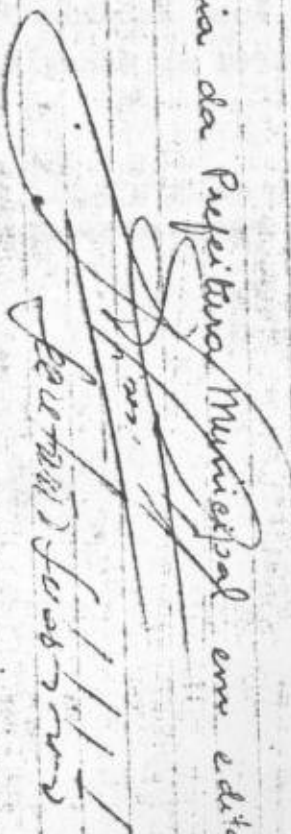
6078
3
seba propria conlantes no Excmto Vigente.

Outro 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, aos 22 de Agosto de 1966


- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal em edital e afirado no local de costume
data supra.


Secretaria Municipal

Lei nº 53/66 em 30 de Setembro de 1966

due da Nova Recação a Lei 37/66 de 7 de Junho de 1966.

É ao saber que a Câmara Municipal de Juazeiro, através de seu Presidente, na qualidade de Prefeito Municipal de Juazeiro, sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 57/66 de 7 de Junho de 1966, passa a vigorar com as



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 10
Afr

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 de autoria do Nobre Vereador Elizeu Dias de Oliveira foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária' do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 15 de junho de 1993.

Amador Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

Sr. Presidente

*Em virtude da certidão juntada
ao fls. 10, em data de 15 de junho de 1993,
Administrativo, em de 21 de junho de
1993, portanto, já estando com
os (quatro) anos, requiro a V. Ex.
que se opere a atualização
substituindo-se uma atividade mais
atualizada, em que consta a atual
denominação oficial da função legislativa.
P. Deferente.*

15 - 21/06/93



SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 de autoria do Nobre Vereador Elizeu Dias de Oliveira foi apresentado aos Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária' do dia 14 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 15 de junho de 1993.

Amador Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proceso Legislativo

Sr. Presidente:

Em virtude a certidão juntada
a ps., de lavra do Sr. Ex. do Setor
Administrativo, ser de 22 de maio de
1.989, portanto, já contando com
04 (quatro) anos, requiro a V. Ex.ª,
que se oficie àquela autoridade
solicitando-se uma certidão mais
atualizada em que conste a atual
denominação oficial daquele logradouro.
P. Deferente.

18 - 21/06/93

Amador Gabriel Vieira
Presidente C.T. Rodaço



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 432/93

Ibiúna, 12 de julho de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº. 24/93, que "Altera denominação em praça pública", conforme requerimento da Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, solicito os préstimos de Vossa Excelência em determinar ao Diretor da Divisão Administrativa a expedição de Certidão atualizada em que conste a atual denominação da praça da igreja matriz.

Sem mais, certo de contar com a almejada atenção, subscrevo com os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO:

Certifico que em atendimento ao requerido pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 24/93, foi expedido pelo Sr. Presidente o Ofício GPC nº. 432/93 ao Chefe do Executivo, solicitando a expedição pelo setor competente de certidão, para posterior tramitação regimental.
Ibiúna, 13 de julho de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Procs. Legislativo

Excelência,
Senhor Juracy Florêncio Pinto,
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.
S.T.A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO-GP= nº 103/94.

IBIÚNA, 07 DE MARÇO DE 1994.

Senhor Presidente:

*lido na secretaria
do dia 7/03/94 e
Secretaria junto re
aos Projetos.*

*10/03/94
Junayra*

Em atenção à solicitação de V. Exa.,
estamos encaminhando, com o presente, as certidões solicitadas,
que visam instruir processo de denominação de vias públicas, em
nosso Município.

Reiteramos a V. Exa., na
oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

A

Sua Excelência,
O Senhor Juracy Florencio Pinto.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

N E S T A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/15
AR

CERTIDÃO: 403

Certifico que em atendimento a solicitação desta Prefeitura, de Ibiúna, referente ao Projeto de Lei nº 52/66, de 22 de agosto de 1966, que denominou de Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho a Praça Marechal Deodoro desta cidade, cuja denominação se acha assim descrita, no artigo 1º da citada lei:- "A Praça Marechal Deodoro passa a ser denominada Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho, fundador emérito do nosso município"; Nada mais. Para constar, datilografei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino. Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 1993-

C E R T I D ã O

CERTIFICADO

que revendo os arquivos desta Prefeitura, deles verifiquei constar, às fls. 238 do Livro de Registro de Leis, sob o nº 2, a Lei Municipal nº 52/66, de 22 de agosto de 1966, que denominou de Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho a Praça Marechal Deodoro desta cidade, cuja denominação se acha assim descrita, no artigo 1º da citada lei:- "A Praça Marechal Deodoro passa a ser denominada Praça Coronel Manoel Joaquim de Oliveira Carvalho, fundador emérito do nosso município"; Nada mais. Para constar, datilografei a presente certidão, dando fé do que fiz e assino. Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiúna, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 1993-

CARLOS MICHAEL DE CASTRO FRANÇA
ENC. DO SETOR ADMINISTRATIVO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/3/94
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que em atendimento a solicitação desta Casa de Leis referente ao Projeto de Lei nº. 24/94 93, o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 p. passado o Ofício GP nº. 103/94, acompanhado de ' certidão visando a instrução da proposição de ' autoria do Vereador Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico mais referida certidão foi lida no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e con forme despacho do Sr. Presidente junto ao Projeto de Lei nº. 24/93, e às comissões novamente para ' parecer.

Ibiúna, 11 de março de 1994.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proce. Legislativo

RELATOR:-

PRESIDENTE:-

SECRETARIO:-

ARQUIVO: [Signature]

ARQUIVO: [Signature]

ARQUIVO: [Signature]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RH
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 24/93.

AUTORIA:- ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA.

RELATOR:- APARÍCIO SOARES CARVALHO:-

O nobre vereador Elizeu Dias de Oliveira apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em Epígrafe, que dispõe sobre a alteração de denominação da Praça existente em frente a igreja Matriz de nossa cidade.

Em seu Artigo 1º.- o referido Projeto altera a denominação da aludida Praça para "Praça Marechal Deodoro".

Justifica-se tal proposição que a atual denominação é "Praça Coronel Manoel de Oliveira Carvalho", fundador emérito da cidade, nome este contrário aos interesses dos moradores e comerciantes daquela região.

Juntou ao Projeto as documentações necessárias para o trâmite legal, tais como, o abaixo assinado realizado pelos moradores da região e, principalmente, a certidão expedida pela Prefeitura local, confirmando o atual nome da Praça, sendo o referido Projeto Legal e Constitucional.

É o parecer.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões vereador João Mello em 15 de março de 1994.

RELATOR:-

PRESIDENTE:-

MEMBRO:-

APARÍCIO SOARES CARVALHO

JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 de autoria do Nobre Vereador Elizeu Dias de Oliveira recebeu parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado.

Certifico mais, em face do parecer apresentado o referido projeto será encaminhado as demais comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 22 de março de 1994.

[Handwritten signature: Amant Gabriel Vieira]
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

[Faint, illegible text from the reverse side of the page, including names like Paulo Roberto Moraes and Elizeu Dias de Oliveira.]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/14

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 24/93:-

AUTORIA:- ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

RELATOR:- SATIO TERAMAE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:-

O Nobre vereador Elizeu Dias de Oliveira, apresentou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei em Epígrafe, que dispõe sobre a alteração de denominação da Praça localizada em frente a Igreja Central de nossa cidade.

Entendemos que, conforme o parecer da Comissão de Justiça e Redação, nada obsta a apreciação e posterior aprovação do referido Projeto pelo Douto Plenário.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1994.

Satio Teramae
SATIO TERAMAE - RELATOR - PRES.COMIS.DE FINANÇ. E ORÇAMENTO.

Jose Vicente Falci Fo.
MEMBROS:- JOSE VICENTE FALCI FO.

Elizeu Dias de Oliveira
ELIZEU DIAS DE OLIVEIRA

Fábio Mello de Oliveira
FÁBIO MELLO DE OLIVEIRA - PRES.COM.OBRAS, SERV.PÚBL.ATV.PRIV.

Paulo Dias de Moraes
MEMBROS:- PAULO DIAS DE MORAES

Ernesto P. de Oliveira
ERNESTO P. DE OLIVEIRA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AR. 21
NA

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. futuro.

Ibiúna, 29 de março de 1994.

Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Process. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 foi colocado em 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 p. passado, sendo aprovado por doze votos favoráveis e cinco contrários. Certifico mais, em face da aprovação em 1ª votação o referido Projeto foi inscrito para 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. futuro.

Ibiúna, 05 de abril de 1994.

Amour Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Proceso Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

UNICO GABINETE 1984

Ibiúna, 13 de abril de 1984

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 56/94.

ALTERA DENOMINAÇÃO EM PRAÇA
PÚBLICA

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito
do Município de Ibiúna, usando das
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna, aprova e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica alterada a
denominação da Praça existente em frente à Igreja Matriz de
Ibiúna, marco central do nosso Município para Praça Marechal
Deodoro.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes
da execução da presente Lei, correrão por conta de verba
própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

JURACY FLORENCIO PINTO

PRESIDENTE

DURVAL PIRES DE CAMARGO

1º. SECRETÁRIO

ADLYVO SR

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DO PREFEITO MUNICIPAL

NOTA

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 106/94

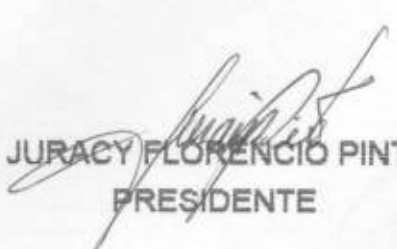
Ibiúna, 13 de abril de 1994.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho à Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 56/94, referente ao Projeto de Lei nº 24/93, que " altera denominação à Praça Pública ", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE

AO EXMO SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 24/93 foi colocado em 2ª discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado, sendo aprovado por nove votos favoráveis e sete contrários, ausente o Vereador Satio Teramae.

Certifico mais, em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 56/94, encaminhado através do Ofício GPC nº. 106/94 da presente data.
Ibiúna, 13 de abril de 1994.

Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Proceso Legislativo